EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O **VEREADOR AYLTON DADALTO**, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LORENZO PAZOLINI**, a presente

INDICAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DE VITÓRIA/ES

AYLTON DADALTO, na qualidade de representante da população de Vitória, com fulcro nas atribuições legais conferidas pelo cargo, vem, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência **a necessidade urgente de Remoção de árvore na praça em construção na Rua Flor de Lírio com a Rua Oliveira, no Bairro Universitário, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação refere-se à remoção de uma árvore localizada na praça que está em fase de construção no Bairro Universitário, no cruzamento entre as ruas Flor de Lírio e Oliveira. A interessada justifica que a retirada da árvore é necessária para a conclusão das obras em andamento, permitindo o avanço dos serviços e a finalização do espaço público planejado para a comunidade local. Dessa forma, solicita-se ao Poder Público a execução dos procedimentos adequados para a remoção da referida árvore.

A remoção de árvores em áreas urbanas deve ser realizada com rigor técnico e ambiental, observando-se legislações municipais, estaduais e federais, além do

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310039003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

respeito à preservação ambiental. Conforme previsto no Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e nas normas ambientais locais, a retirada de vegetação deve ser precedida de autorização dos órgãos competentes e, sempre que possível, acompanhada de medidas compensatórias, como o replantio em áreas adequadas. Ressalta-se que a remoção justificada por obras públicas é permitida desde que respeitados esses critérios, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento urbano e a sustentabilidade ambiental.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que promova a remoção da árvore na praça em construção na Rua Flor de Lírio com a Rua Oliveira, assegurando o cumprimento das normas ambientais e a adoção de medidas compensatórias necessárias. Essa ação possibilitará a conclusão da obra, atendendo à demanda legítima da comunidade do Bairro Universitário e contribuindo para a melhoria da infraestrutura e do espaço público local.

Agradeço a atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou acompanhamentos que se façam necessários.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310039003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 1 de setembro de 2025

Aylton Dadalto
Vereador - Republicanos

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 – Bento Ferreira,
Vitória - ES, 29050-940, (27) 9 9908-7376 | 3334-4555

VEREADOR DE VITÓRIA
AYLTON DADALTO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310039003300350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330031003900330035003700 3A005000

Assinado eletronicamente por **Aylton Trancoso Dadalto** em **01/09/2025 15:53**
Checksum: **88C16BCB38BCD3831EDCBE19E78D22859FC6F69EAAEA0F88DA47A428E6C59607**